

ORGAM DEMOCRATICO

29 - TYPGRAPHICA - FEX DE JOAO PINTO 29

ANO V

DEPARTAMENTO - Quinta-feira, 5 de Abril de 1883

N. 24

ASSIGNATURAS

PAGA A ST. CATARINA	
Semestre.....	58000
, ORA DA CAPITAL	
Semestre.....	68000

PAVIMENTO AVANTAGE

Numero avulso..... 100rs.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Lei n. 975 de 29 de Março de 1883

Regrada a lei n. 5 de Março de 1880

A Assemblea Legislativa Provincial d de Santa Catharina.

Faz saber a todos os senhor habitantes que ella decreta e em virtude do artigo 19 da lei de 12 de Agosto de 1851, manda publicar a resolução seguinte:

Artigo 1.^a Fica revogada a lei n. 877 de 5 de Março de 1880, que creou a freguesia de Nossa Senhora das Dores no lugar da Jaguarauna.

Artigo 2.^a Ficam estabelecidos os seguintes limites da villa do Tubarão, alterados com a criação, d'aquele freguesia.

Artigo 3.^a Ficam revogadas as disposições em contrário.

Manda, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contem. O Secretaria da província a faça imprimir, publicar e correr.

Pago da Assemblea Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 29 de Março de 1883, sessagismo segundo da Independencia e do Imperio L. S. O Presidente Joaquim Luiz Pereira de Melo.

Resolução pelo qual a Assemblea Legislativa Provincial de Santa Catharina, manda revergar a Lei n. 877 de 5 de Março de 1880 que creou a freguesia de Nossa Senhora das Dores da Jaguarauna. — O 1.^a Secreto. Thomez Argenteau Ferreira Chaves.

Registrada no Livro respetivo, a fls. 5 verso. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 29 de Março de 1883. — O 1.^a Oficial Autônomo Regresso da Costa.

Nesta Secretaria da Presidência da Província de Santa Catharina, o 3 — 1983, é publicada a presente resolução nos 3 dias ao mês de Abril de 1883. — O Secretario interino, Lúcio Cachão Pereira.

SEÇÃO OFICIAL

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 1883

Governo da Província

A' thesouraria geral, n. 122. — Remettendo cópia do aviso do ministerio da marinha do 16 do corrente sobre o aumento da verba emunigões navaes do corrente exercício.

A' mesma, n. 123. — Comunicando que o ministerio da guerra providenciou para que a essa thesouraria seja distribuido o crédito de \$108720 réis.

Ao dr. chefe de polícia, n. 51. — Comunicando que, de acordo com o dr. inspecto de higiene publica, vai providenciar a respeito do apparecimento da febre perniciosa em diversos pontos do município de S. Miguel.

Bento à camara municipal S. Miguel, em vista de sua representação.

A' mesma, n. 52. — Chamando a sua atenção para um dito ministro de governo, o dr. José da Cunha Brazil, que pedia que lhe fizesse a sua inauguração a que s. ex. deseja assistar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 2 DE Maio de 1883

Gralher Alves. — Orixas, pede ser relevado da suita de duzentos mil réis, que lhe foi imposta pelo doutor juiz de direito da comarca da Laguna, por haver deixado de comparecer no dia 2 de Janeiro do corrente anno como juiz de paz presidente da mesa eleitoral de Merim, a junta apuradora. — Ao sr. juiz de direito da comarca da Laguna, para informar.

Ireneo Pereira do Souza, morador na comarca de Garibaldi, representado por seu pr. encarregado abaixo assinado, Francisco Tolentino Vieira do Souza, pede a junção da procuração aos papéis existentes na secretaria, relativos a compra de terras devolutas ao Estado, situadas entre as duas serras, requerido pelo suplicante. — A thesouraria da fazenda para juntar à petição do suplicante.

José Pedro Herich, (2^o despacho). — Restitua-se pela thesouraria provincial. João do Prado Lemos & C. & outros, comerciantes estabelecidos nesta capital, representando contra a percepção dos impostos de importação, disfarçado sob o título de taxas sobre mercadorias, criadas pelas Leis Provinciais ns. 839 de 3 de Maio de 1877 e 936 de 9 de Abril de 1881, sendo aquelas pelos artigos 1^o, 2^o, 6^o e 7^o, e esta pelos artigo 1^o SS 7^o, 2^o e 26, e podem que s. ox. usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 24 § 27 do Acto Adicional, manda suspender a execução dos artigos das Leis inconstitucionais de que os suplicantes se referem, até a proxima reunião da assembleia provincial, formulando sua decisão motivada, como determina o Aviso de 7 de Outubro de 1851, e que haja por bem mandar sobrestar na cobrança exigida dos suplicantes pelo consulado provincial de tales impostos e da multa, ato que seja a questo resolvido pelo poder competente, e levar ao conhecimento do Governo Imperial apresente reclamação, afim de que sejam submetidas as razões expostas no poder legislativo geral em sua primeira reunião. — Informa a thesouraria provincial.

Federico Querkort, de nacionalidade alemã, pela carta de naturalização de cidadão brasileiro. — Na forma requerida. Alhino José Soares, pede ser relevado da multa de quatrocentos mil réis, que lhe foi imposta pelo doutor juiz de direito da Laguna, por haver deixado de comparecer nos dias 2 e 24 de Janeiro do corrente anno e no dia de paz presidente da mesa eleitoral da freguesia da Villa Nova a junta apuradora. — Ao sr. doutor juiz de direito da comarca da Laguna, para informar.

Francisco Emílio do Livramento, escrevendo das collectorias das rentas gerais e provinciais do Tubarão, pede trinta dias de licença para vir a capital tratar do seu interesse, substituindo-lhe o emprego durante sua ausência, o cidadão Manoel José da Conceição Júnior. — Informa a thesouraria da fazenda.

Policono da Costa Loreto, subletrado de polícia do distrito da Peçaria Brava da Laguna, pede ser exonerado do dito cargo. — Ao sonhor doutor chefe de polícia.

Ricardo da Silva Ribeiro, (2^o despacho). — Informa o juiz comissário da Laguna e Tubarão.

Dia 3

Josephina da Souza Costa, (2^o despacho). — Em vista das informações da inspe-

toria da alfandega e thesouraria de fazenda, deferiu a presente petição.

Zéferino Antônio Teixeira, (2^o despacho). — Deferido em vista da informação da thesouraria da fazenda.

Antônio Krebsor e outros, residentes no arraial de Santa Photina da comarca de S. Pedro da Alcantara, pedem que s. ex. se digno nomear Augusto Schmitzler, professor público da escola do mesmo arraial. — Informe o dr. director da instrução pública.

Policarpo Vieira da Cunha Brazil, procurador do Joaquim José da Rosa pede que lhe seja entregue tres documentos que este juntou a um requerimento que fez a s. ex. — Entregue-se passando recibo.

Dia 5

Francisco Bonifácio Pereira Maia, tenho sido nomeado para reger a cadeira de primeira intrânea do Arraial da Caixa, pede para ficar sem efeito o despacho, pelo qual foi designada a refenda cadeira, e designou-lhe a da freguesia de Villa Nova, ou a do Itapocory ou a de Santa Izabel. — Informe o sr. doutor director da instrução pública.

Guilhermo Haas, (3^o despacho). — Informe a thesouraria da fazenda.

João Heijarem da Rocha, (3^o despacho). — Idem.

Dia 6

Autos de medição de terras de Policarpo Ventura Pacheco. — Siga novamente ao dr. fiscal das terras publicas.

Augusto Kusneke, achando-se no longo da estrada, margem direita da via Itajahy, algumas casinhas pertencentes ao Estado, desocupadas, pede que s. ex. so digne conceder-lhe uma destas, mediante indemnização justa. — Informe a thesouraria da fazenda.

Bernardo Strobel, viúva do falecido Frederico Strobel, tendo sido adivida do seu falecido marido, proveniente da compra dos lotes de terras n. 39 e 40 e a dívida do Osvaldo Zoreku, que a elio foi transferido na importância de 209700 réis, pede que verificado o seu pagamento, se lhe passe o título desfrutivo de sua propriedade. — Idem.

Dia 7

José Antonio Vaz, recorrendo da deliberação da camara municipal da capital, tomada em sessão do 24 de Fevereiro findo, sobre os lugares para viver, etc., etc., no mercado. — Informe a camara municipal da capital.

José da Silva Ribeiro, que sendo nomeado para o lugar de 3^o suplente do juiz municipal e o ofício de termo da Coritiba, pede mais um prazo razoável, para prestar o devido juramento. — Concedo mais o prazo de 30 dias, atento o motivo allegado.

José Correa de Negredo, (3^o despacho). — Informe a camara Municipal de Itajahy.

Peiro Baptista, (3^o despacho) Volte a thesouraria da fazenda, para informar.

Eduardo Nunes Pires, 1^o escrivário do thesouro provincial, pede duas mezes de licença, com vencimento de ordenado, para tratar da sua saúde, onde lhe convier. — Como requer.

Francisco Bonifácio Pereira Maia, (2^o despacho). — Na forma requerida nomeo o suplicante para a escola da freguesia de Sant'Anna da Villa Nova.

D. Isabel Gomes Vieira, que não temido D. Maria Joaquina da Conceição, roaldo a compra até hoje, dos terrenos que requerera, sitos no lugar Roroso de S. Simão, do lado do Sul do Rio Itapocury, pedem para comprar os ditos terrenos, visto ter sido a suplicante a primeira que requereu. — Informe a thesouraria da fazenda.

José Joaquim Brinchoza, pede licença para vender a Pedro Reinal, 22 metros

Sendo este um fim tão justo e proveitável que o nosso público lhes dispensaria a sua conhecida e valiosa proteção.

A MODA

Recebemos os ns. 1 e 2 desta excelente publicação trimensal, ilustrada com figurinos em phototopia, oferecida aos consumidores-revendedores da Real e Imperial Chapelaria á vapor de Costa Braga & Filhos, fornecedores das casas reincidentes de Portugal, Suíça e Brasil.

Este novo periódico trimensal, além de apresentar figurinos que a moda introduzir no mercado, tratará também dos interesses da indústria nacional Portugueza.

O trabalho typographic é riquíssimo é um dos mais correctos que temos visto. Por alguns colegas soubemos que é impresso numas das principais typographies do Porto, recomendável pela nitidez com que executa as obras que lhes são confiadas.

Agradecemos a remessa e permanetremos.

LICEO DE ARTES E OFICIOS

Alunos matriculados depois da publicação do nosso último número:

Aula de Portuguez

Luiz Nunes Pires, Ruião José Valente, António José da Costa, José Luiz Pereira Maia, Antero Augusto Pacheco, Manoel da Silva Guimarães, José Victorino dos Santos, Francisco Raulino de Jesus, João Eduardo Barcellos Brito, Manoel do Nascimento Barcellos Brito, Manoel Francisco da Costa.

Aula de Frances

Joaão Claudio dos Santos, Joaquim Becker, Pedro Albino Gondel.

Aula de Arithmetica e geometria aplicada as artes

Luiz Nunes Pires, Manoel Joaquim Telles, Joaquim Becker, José Luiz Pereira Maia, Conrado Caldeira de Miranda, José Victorino dos Santos, Pedro José Márques, Pedro Albino Gondel.

Aula de Geographia

Manoel Joaquim Telles.

Aula de musica instrumental

Conrado Caldeira de Miranda, José Joaquim Lopes Neto, Ernesto José Lopes, Idelfonso José Lopes.

Aula de musica vocal

João Claudio dos Santos, Olympio Courado Niemeyer.

Aula de Desenho

Ruião José Valente, António José da Costa, José Joaquim Lopes Neto, Agostinho José Filipe, Manoel da Silva Guimarães, Pedro José Márques, Ernesto José Lopes, Idelfonso José Lopes, Francisco Raulino de Jesus, João Eduardo Barcellos, Manoel do Nascimento Barcellos.

OBITUARIO

De 16 a 31 de Março:

Dia 16.—Frederico Lazanze, branco, 43 annos, Alemão.—Anemia profunda.

Dia 17.—Luiz, branco, 2 meses.—Marasma.

Dia 17.—Decolina Maria da Glória, branca, 44 annos,—Colerina.

Dia 18.—Francisca, preta, 29 annos.—Alienação.—Izabel, parda, 5 meses.—Convulsões.—Urbano Sábino Pessoa de Mello, branco, 51 annos.—Eutercolite.—Henrique, branco, 15 meses.—Dentição.

Dia 22.—Rosalina Rosa da Conceição, branca, maior.—Metrice purpúrea.

Dia 24 Vital, branco, 50 dias.—Diarrhea.

Dia 28.—Maria Elyzia de Souza Schutel, branca, 19 annos.—Tuberculose.

Dia 29.—Rita Leandra do Sacramento, branca, 60 annos.—Tisiaria abdominal.

As questões postas pelo Exmº presidente da província em sua circular a diversas pessoas do comércio, indústria, imprensa e outras d'esta capital, segundo dêmos notícia ha dias, respondiam o sr. dr. P. Schutel e o sr. João P. Malheiros, o seguinte:

RESPOSTAS AO QUESTIONARIO

QUESTIONARIO

1.^a

De que meios se pode lançar mão, não só para o fim de aumentar a exportação d'esta província, como também de melhorar a sua receita?

6.^a

O comércio de exportação luta com dificuldades, que podem ser removidas por medidas legislativas e administrativas!

Quais devem ser elas?

12.^a

Quais as medidas indirectas, que podem promover o desenvolvimento do comércio de exportação?

13.^a

A navegação costeira e fluvial precisa de ter maior desenvolvimento! No caso afirmativo quais as medidas a adoptar para desenvolver-a e animal-a?

S

R. ao 1^a, 6^a, 12^a e 13^a.—Para aumentar a exportação d'esta província é indispensável tirar o peso de impostos que sobrecrega a sua produção, cesando os impostos gerais, e podendo ser então aumentados suavemente os impostos provinciais, o que dará lugar a maior renda proveniente de maior produção.

Além disto, a exportação é enfraquecida pela falta de viação facil, entre os centros productores, o que torna o produto de valor muito alto ao chegar ao mercado exportador, quando não impossibilita sua chegada.

Finalmente a ausência da navegação costeira, completamente aniquilada, é dos maiores embargos ao desenvolvimento da exportação provincial, sendo preciso para restabelecer a navegação costeira o fluvial a isenção do direitos gerais, que proteja, e a concessão de favos às construções e armações marítimas.

As assembleias legislativas e a administração, tendo em vista estás observações podem intervir provisoriamente em bem da produção e exportação da província.

2.^a

Existem matérias ainda não tributadas, que o possam ser, ou já tributadas que possam sofrer aumento do imposto, sem prejuizo dos interesses da indústria, laboura e comércio?

Quais são elas?

S

R. ao 2^a.—A não ser um ou outro género cuja sabedoria deve ser coactada, como por exemplo os couros cujo imposto convém elevar até o mesmo que paga para dentro do paiz, a madeira e outros, não julgamos que devam ser aumentados os impostos que estão establecidos, nem nos parece haver mais matéria a tributar.

3.^a

Não será aceitável um modesto imposto sobre as indústrias e profissões?

No caso afirmativo qual deve ser a base, a taxa proporcional ao valor locativo ou, nesse caso, à natureza da indústria ou profissão, ou ainda parte fixa e parte proporcional?

S

R. ao 3^a.—No estado nascente e debilitado da indústria em nossa província, deve ser o primoroso e extremo cuidado dos poderes públicos, não só aliviar os impostos que sobre ella já pesam, mas ainda isentá-la de qualquer onus e até protegê-la a por meios directos; quanto às profissões, já estão suficientemente encravadas as poucas que d'issó eram susceptíveis na província.

4.^a

O actual sistema de arrecadação das rendas provinciais é satisfatório?

No caso negativo, quais as medidas a adoptar pelos poderes públicos?

S

R. ao 4^a.—O sistema actual nos parece satisfatório.

É conveniente ao comércio e ao fisco manter as atribuições que tem as actuais estações de arrecadação, de fazer despachos de exportação para dentro e fóra do Império, ou seria melhor restringir á certas e determinadas estações faes atribuições?

S

R. ao 5^a.—Julgamos de conveniencia para o comércio a conservação das atribuições que tem as actuais estações de arrecadação de fazer despachos de exportação para dentro e fóra do Império.

7.^a

É conveniente conservar as taxas sobre o peso de certas mercadorias expostas, de conformidade com a lei n.º 935 de 31 de Julho de 1873, ou cobrar taxas por cento sobre o valor quo as mesmas tiverem em pauta semanal por occasião da exportação?

S

R. ao 7^a.—Sendo mais constante e prolongado o tempo da baixa ou depreciação dos géneros que na província constituem a exportação, é mais conveniente quo a taxa seja o mais possível transformada em imposto *ad valorem*, sobre a pauta semanal.

8.^a

Os direitos de exportação para o estrangeiro devem ser conservados como se acham, ou igualados aos de exportação para dentro do Império?

S

R. ao 8^a.—A igualdade dos direitos de exportação para dentro e para fóra do Império não pode ser feita, pelas razões que decorrem das respostas que tivemos dadas sobre este assumpto.

9.^a

E' conveniente reduzir os direitos do exportação da farinha assucar, feijão e outros cereais, o bem assim do fumo, madeiras, aguardente, moliado, que forem exportados para mercados estrangeiros, excepto os do Rio da Prata?

S

R. ao 9^a.—Convene reduzir o imposto e até tornar livre para os portos estrangeiros a saída da farinha de mandioca, e assucar, feijão e outros cereais, e assim o aguardente e moliado, podendo conservar os direitos que pagam na exportação para o estrangeiro, devendo ter livre saída a tapioca e araruta, bem como o fumo, aguardente, cabillo e crina. Quanto a madeira julgamos que devem ser conservados, quando não se possa aumentar os direitos que paga.

Isto tudo sem exceção para os portos do Rio da Prata.

10.^a

Será conveniente taxar a exportação da herva-mate?

No caso afirmativo, de quanto deve ser a taxa?

11.^a

Taxado tal producto, será provável quo a exportação diminua n'esta província, procurando outros pontos de saída?

S

R. aos 10^a e 11^a.—Não é conveniente taxar a exportação da herva-mate porque tal producto com certeza buscaria saída pela província vizinha, diminuindo consideravelmente a exportação, entre outros, animar como fonte de imensa renda futura da província, e meio actual de prosperidade particular, equivalente às rendas indirectas.

13.^a

O profundo do «Taboleiro», que voda o acesso de navios até o porto do Desterro, poderia ser de utilidade ao comércio de exportação e importação directa?

E' exequível esse melhoramento?

Qual o dispêndio provável?

Como conseguir levá-lo à efecto?

S

R. ao 13^a.—É da maior utilidade para o comércio e navegação d'este porto do Desterro, a desobstrução do Taboleiro na baía do norte, sendo, como é, esse melhoramento exequível. Quanto ao dispêndio só o exame de profissionais competentes o pode organizar, podendo ser executado on por administração e conta do Governo, ou por empreza particular.

21.^a

Quais as estradas que devem ser melhoradas ou iniciadas, com o fim de dar incremento à agricultura e ao comércio? Qual o sistema da viação ferrovia na província?

S

R. ao 14^a.—Grande e real incremento traz ao comércio e à agricultura o melhoramento de todas as estradas quo ligam actualmente os nucleos de população da costa com os respectivos centros, devendo ser iniciadas as quo em tais condições ainda não existem, para aproveitamento das forças d'esses centros quo se estão conservando isolados.

16.^a

Convém para o desenvolvimento da agricultura, comércio e indústria o estabelecimento de associações ou empresas auxiliadas directa ou indirectamente pelos Poderes Públicos? Quais são elas, e os auxílios de que possam carecer?

S

R. ao 16^a.—É do certo da maior conveniencia e hoje uma das mais urgentes necessidades para o desenvolvimento da agricultura, comércio e indústria o estabelecimento sobre tudo de caixas bancárias que facilitem as transacções do comércio, quo agudalam a lavora e à indústria com os fundos e empréstimos indispensaveis, com os necessários auxílios dos Poderes Públicos.

17.^a

Qual a industria que deve ser adoptada de preferencia na província, a agricultura, a pastoril, a extractiva, ou a manufatura?

18.^a

No caso de ser possível auxiliar a alguma, quais os ramos que podem e devem ser de preferencia protegidos pelos Poderes Provinciais, e que mais garantias oferecem de futura prosperidade?

S

R. aos 17^a e 18^a.—Atendendo-se à rica e variada disposição dos terrenos n'esta província, tão felizmente combinada quo se presta a todo o gênero de industria humana, devem ser todas as industrias adoptadas, sem outra preferencia, senão a indicada pelo sólo.

19.^a

A província produzirá trigo, linho, cevada, centeio, seda, em quantidade tal que possa constituir ramo importante de agricultura?

Quais os pontos onde se tem feito experiências, e quais os resultados obtidos?

No caso de produção suficiente, como proteger tais industrias?

S

R. ao 10^a.—Conforme repetidas experiências e os actuais ensaios feitos em a capital, no sul da província, em Lages e S. Bento, a província pode produzir em grande abundância o trigo, o linho, cevada, centeio, e seda, e da melhor qualidade, devendo constituir importante ramo de agricultura logo quo o cultivo de tais géneros seja a população levada pela animação e proteção indispensáveis.

20.^a

E' conveniente animar a agricultura do café, algodão e fumo, e outros produtos?

Pode desenvolver-se na província a mineração, de que minerares, e em que zonas?

S

R. ao 20^a.—Sem a menor dúvida é de toda a conveniencia animar por toda a forma a cultura do café, algodão, fumo, canna e os demais produtos, já estabelecida na província. Quanto aos minerares que n'ella se encontram, só depois de longos estudos de explorações poderíamos alguma coisa responder de seguro.

21.^a

E' necessário obter os Poderes competentes a garantia de juros para eugenios centrais de assucar? Quais os pontos da província onde se poderá colher melhor resultado com o estabelecimento delles?

S

R. ao 21^a.—Não ha dúvida em que não necessaria.

